

APROVADO
Presidente
Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete do Presidente - ADM 2025/2026

AUTÓGRAFO DE LEI 005/2026

Projeto de lei Nº 001/2026- Poder Legislativo

Bandeirantes do Tocantins, 11 de fevereiro de 2026.

“Institui feriado municipal em 06 de janeiro para homenagear a tradição da Folia de Santos Reis no Município de Bandeirantes do Tocantins e estabelece outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins no uso das atribuições legais e regimentais: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionará e promulgará a seguinte Lei:

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Fica instituído o dia 06 de janeiro como feriado municipal no âmbito do Município de Bandeirantes do Tocantins, destinado à celebração da tradição da Folia de Santos Reis.

Art. 2º. O feriado de que trata esta Lei tem por objetivo valorizar e promover a preservação do patrimônio cultural, religioso e histórico relacionado à Folia de Santos Reis, manifestação tradicional do povo de Bandeirantes do Tocantins.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, promover ações de incentivo, divulgação e apoio às atividades culturais e religiosas inerentes à comemoração da Folia de Santos Reis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima consideração.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANCELMO MATIAS
GOMES:71338160168

Assinado de forma digital por
ANCELMO MATIAS
GOMES:71338160168
Dados: 2026.02.10 16:05:19 -03'00'

Ancelmo Matias Gomes

Vereador - Presidente